



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenação de Inovação Tecnológica**





**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenação de Inovação Tecnológica**



## **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA - CONECTAR**

### **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA - CONECTAR**

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel, através da Coordenação de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Novos Empreendimentos de Base Tecnológica que farão parte do Programa de Incubação, nas Categorias de Pré-Incubação e Incubação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFPel e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

#### **1-OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar até 06 projetos de empresas para ingresso na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFPel.

#### **2-DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, e deverão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos, processos e/ou serviços inovadores de base tecnológica, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da submissão da proposta).

#### **3-OS PROJETOS SELECIONADOS DEVERÃO ESTAR ALINHADOS COM AS SEGUINTEs ÁREAS:**

- TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Biotecnologia;
- Ciências Agrárias e Alimentos
- Ciências Biológicas
- Engenharias e Materiais
- Tecnologias Ambientais e Energia;
- Serviços Tecnológicos;
- Indústria Criativa e Cultural;
- Ciências da Saúde;
- Química e Farmacologia;
- Outras propostas que objetivem o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços de caráter inovador e/ ou de base tecnológica.



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenação de Inovação Tecnológica**



#### **4-DAS VAGAS**

Número de vagas existentes:

Incubação Interna: 04 (quatro)

Incubação Externa: 02 (duas)

Para a Incubação Externa, o candidato deve manifestar expressamente que não necessita de espaço físico na Incubadora de Base Tecnológica da UFPel.

#### **5-TIPOS DE INCUBAÇÃO**

**Interna:** As empresas utilizam a infra-estrutura da incubadora CONECTAR, sendo oferecidos acompanhamento ao incubado pela equipe da CONECTAR, consultorias de planos de negócios e gestão, dentre outras, e infra-estrutura na forma de Co-working, a qual dispõe de rede elétrica, telefônica, de comunicação de dados/internet, secretaria de apoio, sala de reuniões, computadores, projetor multimídia, manutenção e limpeza dos espaços do co-working. O espaço físico comum disponível é de 58,25 m<sup>2</sup>, localizado no 2º andar do prédio Nº 1734 da Rua Almirante Barroso, nesta cidade. Ademais, condicionados à disponibilidade de pesquisadores e laboratórios, bem como ao disposto no art. 4º, inciso I e parágrafo único da Lei n.º 10.973/04, as empresas incubadas poderão ter acesso facilitado a laboratórios e tecnologias produzidas pela UFPel.

**Externa:** As empresas estão fora do ambiente da incubadora. Os demais serviços são os mesmos oferecidos à categoria de incubação interna.

#### **6-DAS CATEGORIAS**

**a) Pré-Incubação:** Todas as empresas selecionadas neste edital obrigatoriamente se inscreverão nesta categoria e somente começarão suas atividades junto a incubadora mediante assinatura de termo de compromisso. Esta categoria visa identificar projetos em fase de ideia ou desenvolvimento que passarão por um processo de acompanhamento /avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade. Tal processo auxiliará o empreendedor a obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto, processo ou serviço. Nessa fase são realizados cursos, seminários, palestras e consultorias, com o objetivo de auxiliar os empreendedores a vislumbrarem a evolução e planejarem a gestão dos novos empreendimentos. O tempo máximo de permanência nesta categoria é de 06 meses, desde que o acordado no termo de responsabilidade seja cumprido. Ressalva-se que se a empresa estiver pronta para incubação, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e do Comitê Gestor, poderá ser incubada em qualquer tempo.

**b) Incubação:** As empresas que passarem pela categoria de pré-incubação e apresentarem um plano de negócio contemplando cinco dimensões recomendadas pela ANPROTEC<sup>1</sup> (o empreendedor, a tecnologia, o mercado, o capital e a gestão), bem como o

---

<sup>1</sup>Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenação de Inovação Tecnológica**



registro na junta comercial, passarão à categoria de Incubação mediante assinatura de contrato de incubação. O período de permanência nesta categoria, visa suportar o crescimento das empresas e o aumento das suas capacidades competitivas. Para tal, a incubadora providenciará espaço físico na forma de Co-working, realização de cursos, palestras, treinamentos, serviços de orientação gerencial (consultorias, assessorias), acesso a uma rede de contatos profissionais, e ao uso da marca da Conectar, entre outros, de acordo com a disponibilidade de recursos da Incubadora. O período de permanência nesta categoria será de até 2 (dois) anos, prorrogável por até 2 (dois), devendo o contrato ser renovado a cada 6 (seis) meses. A prorrogação será condicionada ao desempenho da empresa, a ser avaliado pela equipe gestora da Incubadora Conectar e pelo Comitê Gestor, e ao atendimento das Normas **Internas da Incubadora**. Em casos especiais, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e do Comitê Gestor, o prazo de 2 (dois) anos poderá ser prorrogado quando ficar evidenciado que a maturidade do ciclo tecnológico da empresa exige prazo de incubação mais longo. Estas regras valem para a incubação interna e externa. Ressalva-se que se a empresa estiver pronta para graduação<sup>2</sup>, mediante avaliação da equipe gestora da Incubadora Conectar e Comitê Gestor, poderá ser graduada em qualquer tempo.

## **7-INVESTIMENTO**

Durante a etapa de incubação na Incubadora de Base Tecnológica da UFPEL, o incubado fica obrigado a pagar uma taxa mensal fixa a ser paga até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Esta taxa, corrigida anualmente pelo IGPM, será de R\$ 60,00 (sessenta reais), como contrapartida. Além desse montante, a empresa incubada pagará 1% (um por cento) sobre a totalidade das receitas brutas obtidas durante o período que permanecer incubada. Durante a pós-incubação<sup>3</sup> esse percentual será de 1,5% (um e meio por cento).

## **8-PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **8.1-ETAPAS DA PRÉ DE SELEÇÃO**

#### **1ª Etapa-Entrega de Documentos**

I- Essa etapa consistirá na entrega do formulário de inscrição (ANEXO I) o qual contempla cinco dimensões recomendadas pela ANPROTEC<sup>4</sup> para a gestão de uma empresa incubada, quais sejam: o empreendedor, a tecnologia, o mercado, o capital e a gestão. O anexo I está publicado em <http://wp.ufpel.edu.br/conectar/editais/>.

II-Além disso, deverão ser entregues juntamente com o formulário os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (conforme item 9);

---

<sup>2</sup> Graduação: A graduação é quando uma empresa deixa de ser considerada incubada, após cumprir os requisitos e prazos do período de incubação.

<sup>3</sup> Pós Incubação: período de tempo, igual ao período de incubação, durante o qual a empresa continua vinculada ao programa de incubação de empresas.

<sup>4</sup> Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenação de Inovação Tecnológica**



- b) Currículo lattes ou correspondente dos empreendedores e/ou sócios;
- c) Cópia dos documentos pessoais dos empresários (RG e CPF);
- d) Cópia do CNPJ, Contrato Social e alterações e Alvará de funcionamento, se empresa constituída.
- e) Certidões negativas de débito perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se empresa constituída.

Os documentos de inscrição deverão ser entregues de acordo com a data especificada no cronograma conforme item 10, na sede da Conectar na Rua Almirante Barroso, Nº 1734 no município de Pelotas-RS, no horário das 8:30 às 11:30 das 14:00 às 17:30 na sala 10 de segunda à sexta-feira, em envelope identificado e lacrado.

f) Serão selecionados para a segunda etapa o dobro do número de vagas para cada categoria.

g) Serão selecionadas para a segunda etapa do processo seletivo as propostas que, obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) nos critérios do item 8.1, independentemente de ordem de classificação.

OBS: Propostas com documentos faltantes serão desclassificadas.

## **2ª Etapa- Apresentação das Propostas**

A apresentação será feita por apenas um dos empreendedores de cada proposta.

I - A apresentação será avaliada pelo Comitê Gestor da Incubadora e ou Comissão por ele constituída.

II – A UFPEL disponibilizará para apresentação dos candidatos, uma sala e recursos audiovisuais (computador e projetor). Cada apresentação terá a duração máxima de 15 minutos, com 15 minutos adicionais com perguntas pelos membros avaliadores. Sugere-se que a apresentação contenha no máximo 10 telas, cobrindo as dimensões especificadas no ANEXO I. Os avaliadores darão notas de 0 a 100 para os critérios conforme o quadro abaixo.

Quadro – Critérios de avaliação e respectivos pesos

Critérios	Peso	Nota (0 a 100)
Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos e/ou serviços, bem como seu impacto na sociedade e meio-ambiente	30	
Viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica do empreendimento	20	
Qualificação técnica, gerencial e empreendedora dos proponentes	25	
Compatibilidade da proposta com a infraestrutura e serviços de suporte oferecidos pela incubadora para o desenvolvimento do negócio	15	
Previsão da autonomia futura da empresa (fora da incubadora)	10	

A data, horário e local da apresentação das propostas serão divulgados no site da Incubadora Conectar <http://wp.ufpel.edu.br/conectar/editais/>.



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenação de Inovação Tecnológica**



## **8.2-SELEÇÃO FINAL**

O resultado final do processo de seleção para ingresso no Programa de Incubação de Empresas será homologado pela Coordenação de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e publicado no site da Incubadora Conectar <http://wp.ufpel.edu.br/conectar/editais/> por ordem de classificação. Os aprovados serão aquelas propostas com maiores notas até o preenchimento do número total de vagas. As demais propostas aprovadas (média igual ou superior a seis (06) serão consideradas suplentes). Estas poderão ser chamadas para participarem da pré-incubação, caso haja liberação de vagas, até a data de abertura de novas inscrições no programa, conforme detalhado no item 10 desse edital. Após esse período, as propostas homologadas perdem validade e necessitam ser reencaminhadas para nova etapa de seleção.

## **9-DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por proposta e deverá ser paga até a data limite de inscrição através das opções a seguir:

a) Através de depósito identificado na Conta Única do Tesouro Nacional:

Banco do Brasil  
Agência: 1607-1  
Conta: 170500-8  
1º Identificador: 1540471526428911-6  
2º Identificador: nº do CPF/CNPJ do depositante  
Valor: R\$ 50,00

b) Através de GRU (Site da UFPel – Serviços – Guia de Recolhimento da União):

Unidade Gestora (UG): 154047  
Gestão: 15264 – Universidade Federal de Pelotas  
Código de Recolhimento: 28911-6  
Valor: R\$ 50,00

## **10-CRONOGRAMA**

As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com a disponibilização de vagas na Incubadora e seguem as seguintes etapas:

- a) Recebimento das propostas;
- b) Processo seletivo: análise das propostas recebidas e realização das apresentações dos projetos pré-selecionados;
- c) Divulgação dos resultados;



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenação de Inovação Tecnológica**



d) Prazos para interposição de recursos conforme cronograma (estes deverão ser entregues à sede da Conectar na sala 10 no horário das 9h às 17h em envelope identificado e lacrado;

e) Assinatura do termo de compromisso de pré-incubação ( será comunicado por telefone o dia e o horário para assinatura).

O início das atividades na Incubadora Conectar e as próximas seleções, deverão ser executadas sequencialmente e de acordo com o calendário a seguir, considerando as datas abaixo listadas ou, quando se tratar de data não útil, o primeiro dia útil após as mesmas, no horário das 8:30h às 17:30h:

**Cronograma 2015/2016.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	PROCESSO SELETIVO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	ASSINATURA DOS TERMOS COM A CONECTAR
16 de outubro a 17 de novembro do corrente ano	18 de novembro a 18 de dezembro	Até 08 de janeiro	3 dias úteis após divulgação dos resultados	Em até 40 dias após o prazo dos recursos
02 de maio a 02 de junho do corrente ano	03 de junho a 03 de julho	Até 11 de julho	3 dias úteis após divulgação dos resultados	Em até 40 dias após o prazo dos recursos

**11-DISPOSIÇÕES FINAIS**

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não atenderem as condições descritas nesse Edital, em especial as especificadas no item 8.

Todos os envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações do processo de seleção.

A documentação referente aos projetos não selecionados poderá ser retirada no mesmo endereço da entrega, onde será guardada por 60 dias. Após esse período, todo material será inutilizado.

Os proponentes deverão acatar as regras, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

Deverão ser respeitados os princípios éticos de transparência, bom relacionamento e de idoneidade durante o processo de seleção e durante todo o processo de incubação.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Incubadora de Base Tecnológica de quaisquer responsabilidades, quais sejam, civis ou penais.

O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância dos candidatos com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Incubadora Conectar.



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Coordenação de Inovação Tecnológica**



Pelotas, 16 outubro de 2015.

(A via original encontra-se assinada)